**LEI N.º 1553/2016**

**“ALTERA A LEI N.º 1494/2015 DE 22/06/2015 QUE APROVOU O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal n.º 1494/2015 que, em consonância do disposto na Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014, passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º - Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 02 (dois) anos contados da publicação desta Lei.”

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 20 de dezembro de 2016.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*